

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE DIRETOR  
DA UNIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E  
FORMAÇÃO  
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -**

**ATA N.º 1**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, reuniu, por videoconferência, o Júri do procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 1º grau para a Unidade de Organização, Gestão de Recursos Humanos e Formação nomeado por deliberação do Conselho Diretivo de 6 de junho de 2024, para definição dos métodos de seleção e respetivo conteúdo, a adotar para selecionar o candidato a prover no cargo acima mencionado.

Estiveram presentes os membros do júri, a saber:

Presidente: Mestre Pedro Miguel Lima Andrade Matos Geirinhas, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, IP.

Vogais: Dra. Maria Rosa Taborda Fradinho, Diretora de Unidade de Gestão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos da CCDR LVT, IP.

Professora Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga, Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Considerando o estatuído no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação, o Júri deliberou, por unanimidade, aplicar aos candidatos ao presente procedimento concursal os métodos de seleção da avaliação curricular e entrevista pública, de acordo com o estipulado no Anexo I.

O júri deliberou ainda aprovar os modelos da ficha de avaliação curricular (Anexo II) e da ficha de entrevista pública (Anexo III), em que se desenvolvem os cálculos a efetuar.

O resultado da avaliação curricular será valorado de 0 a 20 valores, e tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo/a candidato/a seja inferior a 9,5 valores.

A falta de comparência dos candidatos à Entrevista Pública de Seleção equivale à desistência do concurso, sendo os mesmos considerados eliminados do procedimento.

Nos termos previstos nos n.ºs 6 e 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, não haverá lugar à ordenação final de candidatos, podendo o júri considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado.

Considerando o preceituado no n.º 13 do mencionado artigo 21.º, não haverá lugar à audiência dos interessados.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE DIRETOR  
DA UNIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E  
FORMAÇÃO  
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -**

**O JÚRI,**

O Presidente do Júri,

(Pedro Miguel Lima Andrade Matos Geirinhas)

Vogal efetivo,

(Maria Rosa Taborda Fradinho)

Vogal efetivo,

(Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga)

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE DIRETOR  
DA UNIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E  
FORMAÇÃO  
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -**

**ANEXO I**

(métodos de seleção)

Para apuramento da **Classificação Final** após aplicação dos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista pública, a fórmula a utilizar é a seguinte:

$$CF = \frac{(AC+EPS)}{2}$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Pública de Seleção.

**Avaliação Curricular (AC):** A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos para o exercício do cargo dirigente a prover, com base na análise dos respetivos currículos profissionais, onde serão considerados e ponderados os fatores abaixo discriminados, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA+2EP+2FP)}{5}$$

em que:

HA = Habilitações Académicas;

EP = Experiência Profissional;

FP = Formação Profissional.

**Habilitações académicas (HA):** onde se avaliará a titularidade do grau académico de acordo com a seguinte ponderação:

Habilitações Académicas	Pontuação (0-20)
Grau de Doutor	20
Grau de Mestre ou de Licenciado nas áreas preferenciais indicadas no aviso de abertura do procedimento	18
Grau de Mestre ou de Licenciado noutra área	16

São consideradas preferenciais as áreas de Direito, Gestão de Recursos Humanos e áreas afins.

**Experiência Profissional (EP):** deve reportar-se ao exercício de funções quer de coordenação, orientação e organização, quer de aplicação de conhecimentos técnicos ou especializados, em áreas afins ou não, por se configurarem como atributos que, implicando e requerendo capacidade de julgamento e/ou aptidão na resolução de problemas e iniciativa, se constituem como elementos que resultam inequivocamente num enriquecimento do perfil dos candidatos. É avaliada pela aplicação da seguinte fórmula:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO**  
**- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -**

$$EP = \frac{(EPG + 2EPE)}{3}$$

em que:

EPF = Experiência Profissional Geral;

EPE = Experiência Profissional Específica.

A **Experiência Profissional Geral (EPG)** onde se ponderará o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras ou categorias, para as quais seja exigível uma licenciatura, em diferente área de atividade da área em que se insere o cargo a concurso (a contagem do tempo de serviço será feita em anos completos, equivalendo 1 ano a 365 dias), nos termos que a seguir se indicam:

<b>Experiência Profissional Geral (anos)</b>	<b>Pontuação (0-20)</b>
Maior do que 18 anos	20
Maior do que 12 anos e menor ou igual que 18 anos	18
Maior do que 6 anos e menor ou igual que 12 anos	16
6 anos	14

A **Experiência Profissional Específica (EPE)** onde se ponderará o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras ou categorias, para as quais seja exigível uma licenciatura, na área de atividade em que concretamente se insere o cargo a concurso (a contagem do tempo de serviço será feita em anos completos, equivalendo 1 ano a 365 dias), nos termos que a seguir se indicam:

<b>Experiência Profissional Específica (anos)</b>	<b>Pontuação (0-20)</b>
Maior do que 12 anos e menor ou igual que 18 anos	20
Maior do que 6 anos e menor ou igual que 12 anos	18
Maior do que 12 anos e menor ou igual que 18 anos	16
Maior do que 6 anos e menor ou igual que 12 anos	14

**Formação Profissional (FP):** Considerando, por um lado, a relevância dos cursos relacionados com a área funcional do lugar a prover e tendo presente, por outro lado, as dificuldades na caracterização deste fator, o Júri considera acertado apreciar não só as ações relacionadas com a área funcional do lugar a prover, mas também as que não têm com ele uma relação direta, aferindo-as pela mesma medida padrão, de acordo com a seguinte fórmula:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO**  
**- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -**

$$FP = \frac{(FPG + 2FPE)}{3}$$

em que:

FPG = Formação Profissional Geral;

FPE = Formação Profissional Específica.

A **Formação Profissional Geral (FPG)** onde se ponderará a participação, nos últimos 10 anos, na qualidade de formando, em iniciativas formativas (designadamente, ações de formação, seminários, conferências, simpósios, pós-graduações), relacionadas com a área de atividade do cargo a prover, e desde que devidamente comprovadas.

<b>Formação Profissional Geral (horas)</b>	<b>Pontuação (0-20)</b>
Mais de 200 horas de formação	20
De 141 a 200 horas de formação	18
De 71 a 140 horas de formação	16
Menos de 70 horas de formação	14

A **Formação Profissional Específica (FPE)** onde se avaliará a aprovação em cursos específicos para alta direção ou cursos equiparados em administração pública ou administração autárquica relacionados com a área de atividade do cargo a prover, ministrados por autoridade reconhecida.

Para avaliação da formação profissional específica para o cargo e tendo em conta a área de atuação e o perfil exigidos no detalhe da oferta de emprego, o júri deliberou avaliar a formação do candidato nas subáreas de competência a que se refere o artigo 14.º do estatuto da CCDRC, IP aprovado pela Portaria n.º 405/2023, de 6 de dezembro, de acordo com a seguinte ponderação.

<b>Formação Profissional Específica (horas)</b>	<b>Pontuação (0-20)</b>
Mais de 200 horas de formação	20
De 141 a 200 horas de formação	18
De 71 a 140 horas de formação	16
Menos de 70 horas de formação	14

**Entrevista Pública de Seleção (EPS):** A entrevista pública de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o perfil exigido, mediante a avaliação dos seguintes parâmetros:

**1. Capacidade de orientação para resultados, de planeamento e organização:**

ponderará a capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados, bem como a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO**

**- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -**

**2. Capacidade de liderança e de gestão de pessoas:**

apreciará a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os trabalhadores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização, não descurando a sua valorização profissional;

**3. Visão estratégica, capacidade de análise da informação e sentido crítico:**

ponderará a perceção e atitude crítica sobre as estruturas organizativas, de forma a avaliar a sua capacidade de melhoramento e de implementação de novas estratégias, tendo em vista a otimização dos serviços a prestar, mediante a identificação, interpretação e avaliação de diferentes tipos de dados, relacionando-os de forma lógica e com visão crítica;

**4. Responsabilidade e compromisso com o serviço:**

ponderará a capacidade para integrar o contributo das suas funções no sentido da missão, valores e objetivos do serviço, exercendo-as de forma disponível e diligente;

**5. Conhecimentos especializados e qualidade da experiência profissional:**

ponderará o currículo e percurso profissionais do candidato, de um modo global, bem como os seus conhecimentos relativos aos aspetos legais e organizativos inerentes ao cargo a prover;

**6. Capacidade de expressão e de comunicação:**

procurará avaliar, com base nas respostas dadas, a capacidade de síntese, a sistematização e a clareza de raciocínio do candidato.

No presente método de seleção o candidato será avaliado em função dos requisitos evidenciados, mediante a análise das respostas dadas durante a entrevista realizada.

A classificação a atribuir em cada parâmetro de avaliação resultará de votação por maioria, de acordo com a seguinte ponderação:

<b>Avaliação do parâmetro</b>	<b>Pontuação</b>
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Insuficiente	8

A avaliação final da Entrevista Pública de Seleção será calculada com base na média aritmética de todos os parâmetros.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE DIRETOR  
DA UNIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E  
FORMAÇÃO  
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -  
ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**NOME:**

PARÂMETRO/FUNDAMENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Habilitações Académicas: (...)	__ valores
$EP = \frac{EPG + 2 \cdot EPE}{3}$	<b>__ Valores</b>
Experiência Profissional Geral: (...)	__ valores
Experiência Profissional Específica: (...)	__ valores
$EP = \frac{FPG + 2 \cdot FPE}{3}$	<b>__ Valores</b>
Formação Profissional Geral: (...)	__ valores
Formação Profissional Específica: (...)	__ valores
$AC = \frac{HA + 2 \cdot EP + 2 \cdot FP}{5}$	<b>__ Valores</b>

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO**

**- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -**

**ANEXO III**

**FICHA DE ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO**

NOME:

**1. Capacidade de orientação para resultados, de planeamento e organização:**

	Valores	Presid. Júri	1.ª Vogal	2.ª Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				<b>Nível Classificativo: Valores*</b>
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

**2. Capacidade de liderança e de gestão de pessoas:**

	Valores	Presid. Júri	1.ª Vogal	2.ª Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				<b>Nível Classificativo: Valores*</b>
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

**3. Visão estratégica, capacidade de análise da informação e sentido crítico:**

	Valores	Presid. Júri	1.ª Vogal	2.ª Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				<b>Nível Classificativo: Valores*</b>
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

**4. Responsabilidade e compromisso com o serviço:**

	Valores	Presid. Júri	1.ª Vogal	2.ª Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				<b>Nível Classificativo: Valores*</b>
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

**5. Conhecimentos especializados e qualidade da experiência profissional:**

	Valores	Presid. Júri	1.ª Vogal	2.ª Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				<b>Nível Classificativo: Valores*</b>
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

**6. Capacidade de expressão e de comunicação:**

	Valores	Presid. Júri	1.ª Vogal	2.ª Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				<b>Nível Classificativo: Valores*</b>
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

**Valoração Final (Média)**

**Valores**